

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL NORMATIVO Nº 1 – RM-2/SES-DF/2021, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.**

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A 2ª FASE – ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO

FIÇAM CONVOCADOS todos os candidatos aptos para participação na 2ª (segunda) fase do **PROCESSO SELETIVO (2) PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES-DF**, conforme resultado final da 1ª fase do publicado em 23 de dezembro de 2020, e mediante as condições estabelecidas a seguir.

1 DA SEGUNDA FASE – ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO

1.1 A 2ª (segunda) fase do **processo seletivo para ingresso nos programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal** destina-se à confirmação, pelo candidato, da unidade de saúde para a realização do programa de residência e será realizada por intermédio de sistema informatizado de seleção de programas de residência (**SisResid**), via internet, conforme estabelecido no item 16 do Edital Normativo Nº 1/RM-2/SES-DF/2021, de 5/10/2020.

2 DA CONFIRMAÇÃO DO CENÁRIO DE ENSINO

2.1 No período compreendido **entre 20 a 23 de janeiro de 2021**, será disponibilizado o Sistema Informatizado de Seleção de Programas de Residência (**SisResid**) para que o candidato possa fazer a confirmação do cenário de ensino baseado na nota final obtida no processo seletivo público.

2.1.1 Por cenário de ensino entende-se a **COREME/Hospital/Unidade de Saúde**, preferencial porém não exclusivo, onde está inserido o Programa de Residência Médica, conforme subitens 2.4 e 2.5 do Edital Normativo Nº 1/RM-2/SES-DF/2021, de 5/10/2020.

2.2 Não acessar o **SisResid** no período estabelecido no subitem 2.1 acima e (ou) não confirmar a opção de cenário de ensino configura a desistência no processo seletivo e conseqüente eliminação do candidato no certame.

2.2.1 O acesso e a confirmação da opção no **SisResid** são obrigatórios, mesmo havendo uma única opção de cenário de ensino para o Programa de Residência Médica, sob pena de eliminação no presente certame.

2.3 A confirmação do cenário de ensino será feita com base na última alteração efetuada pelo candidato e confirmada no **SisResid**.

2.4 A partir do segundo dia, o **SisResid** disponibilizará em caráter exclusivamente informativo, as notas de corte de cada Programa de Residência Médica/cenário de ensino, que será atualizada diariamente, até a data de encerramento, conforme o processamento das escolhas efetuadas pelos candidatos.

2.5 A confirmação do cenário de ensino pelo candidato gera apenas a expectativa de ocupação da vaga para a qual se inscreveu, estando a sua matrícula condicionada ao número de vagas disponíveis e respeitando-se a ordem de classificação.

3 DO SISTEMA INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA (SisResid)

3.1 DO ACESSO AO SISTEMA

3.1.1 O **SisResid** ficará disponível para acesso dos candidatos **a partir das 8h (oito horas) do dia 20 de janeiro de 2021 até as 20h (vinte horas) do dia 23 de janeiro de 2021**, no horário oficial de Brasília.

3.1.2 O horário permitido para que o candidato faça a sua confirmação no **SisResid** será **entre 8h (oito horas) e 20h (vinte horas)**. Fora deste horário, o **SisResid** estará disponível somente para visualização e consulta.

3.1.3 O *link* para acesso ao **SisResid** será disponibilizado no endereço eletrônico **http://www.iades.com.br**, na página de acompanhamento deste processo seletivo.

3.1.4 O acesso do candidato ao **SisResid** será feito mediante *login* e senha exclusivos para este ambiente.

3.1.4.1 Para o primeiro acesso, o candidato deverá indicar tal situação e informar os dados pessoais solicitados. A senha será enviada para o endereço de *e-mail* informado quando do ato de sua inscrição.

3.1.4.2 O candidato deverá atentar para a possibilidade do *e-mail* enviado pelo **SisResid** estar na caixa de *spam*, lixo eletrônico ou outro local divergente da caixa de entrada de seu ambiente de correio eletrônico.

3.1.4.3 Caso haja alguma dificuldade de acesso, o candidato deverá fazer contato com a **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)**, pelo telefone **(61) 3053-3444**, que funciona no horário compreendido **entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas)**.

3.1.5 Após cada alteração feita, o candidato visualizará a opção de cenário de ensino que está em vigor para ele naquele momento, devendo fazer a confirmação de sua escolha.

3.1.6 O IADES não se responsabilizará por falta de acesso ao **SisResid** por motivos de ordem técnica dos computadores, falha(s) e/ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou pessoal alegados pelo candidato.

3.2 DA NOTA DE CORTE

3.2.1 A partir do segundo dia, a nota de corte do cenário de ensino de escolha do candidato estará disponível para visualização, em caráter meramente informativo.

3.2.1.1 A nota de corte informada representa a nota mínima necessária para ingresso nas vagas disponibilizadas para aquele cenário de ensino específico, conforme quadro de vagas constante do **Anexo I** do Edital Normativo Nº 1/RM-2/SES-DF/2021, de 5/10/2020, e retificações posteriores.

3.2.1.2 O cálculo da nota de corte é feito com base nas pontuações finais obtidas pelos candidatos no processo seletivo, disponíveis na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.2.2 A nota de corte informada contempla as movimentações ocorridas nas opções de cenários de ensino no dia anterior.

3.2.3 As alterações de opções de cenário de ensino feitas pelos candidatos ao longo do dia, enquanto o **SisResid** estiver disponível para tais operações, refletirão na nota de corte que será divulgada no dia seguinte.

3.3 DAS OPÇÕES DE CENÁRIO DE ENSINO

3.3.1 As opções de cenário de ensino informadas no **SisResid** são aquelas elencadas no **Anexo I** do Edital Normativo Nº 1/RM-2/SES-DF/2021, de 5/10/2020, e retificações posteriores.

3.3.2 Para o presente certame, o **SisResid** permite única e exclusivamente a confirmação pelo candidato da sua opção de cenário de ensino, não sendo possível a alteração do Programa de Residência Médica (especialidade) informado no ato de sua inscrição no processo seletivo, inclusive nos casos em que haja Programa de Residência Médica com vaga não preenchida por insuficiência de candidatos aprovados na 1ª (primeira) fase.

3.3.3 A última posição registrada no **SisResid** será a considerada válida e utilizada para o processamento final dos resultados e definição da ordem de classificação no respectivo Programa de Residência Médica/cenário de ensino.

3.3.4 Uma vez que no presente certame não há segunda opção para os programas de residência médica, o candidato com pontuação/classificação que não permita preencher uma das vagas disponíveis fará parte de lista de espera do cenário por ele escolhido, conforme subitem 18.5 do Edital Normativo Nº 1/RM-2/SES-DF/2021, de 5/10/2020.

3.3.5 O candidato selecionado só terá uma única oportunidade de fazer a sua matrícula e, independentemente de efetuar ou não a sua matrícula, não será selecionado novamente.

3.3.6 O candidato configurado em lista de espera tem ciência, desde já, que a sua classificação/escolha de cenário de ensino não garante o direito à matrícula em Programa de Residência Médica no presente processo seletivo.

4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Para o cálculo da classificação final no processo seletivo serão considerados: a pontuação final do candidato, o Programa de Residência Médica indicado no ato da inscrição e o cenário de ensino confirmado no **SisResid**. Para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com a maior pontuação final no cenário de ensino escolhido, respeitados os critérios de desempate elencados no item 13 do Edital Normativo.

4.2 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis no presente processo seletivo será relacionado uma única vez no edital de convocação para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, em sua opção de cenário de ensino.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 A relação final com os candidatos classificados, após o fechamento do **SisResid**, e de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada Programa de Residência/COREME, será divulgada **na data provável de 28 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2021.

**Diretoria de Concursos
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**